



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2023 e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 14h00 do dia
16 de abril de 2024.**

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO II DESTE EDITAL.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

2.3. O Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será a servidora: Tania Cristina Rosolem, e-mail para contato: contato@taguai.sp.leg.br

2.4. Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento, que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

I - No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

II - Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

III - O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.5. O acesso do operador da Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

2.7.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.7.3. As empresas interessadas deverão informar no campo próprio, quando do cadastro de sua proposta no sistema BLL, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de exclusividade, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor interessado **NÃO** poderá inserir no campo MARCA o nome da sua empresa, devendo o mesmo se manter em sigilo quanto a sua identidade até o final da disputa de lances.

3.2.2. Em caso do fornecedor interessado se identificar na proposta inicial conforme item 3.2.1., o mesmo será desabilitado do início da disputa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo II, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

3.8. Até o encerramento de recepção das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1. As 13h00min da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica será automaticamente encerrado o prazo para recebimento das propostas iniciais.

4.2. A partir das 14h00min da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. A sessão de lances será encerrada automaticamente pela plataforma BLL **após 01 (uma) hora**, conforme horário de finalização de lances já previsto neste edital.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.6. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.6.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.

4.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será indicado na plataforma.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta registrada inicialmente.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Após a FINALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES, o licitante mais bem classificado, terá o prazo máximo de **02 (duas) horas**, para enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo anexo.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.

6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Resolução nº 01/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a)** Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b)** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a)** Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.2.2. A sanção prevista no item 8.2.2 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Taguaí, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Taguaí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2.1 a 8.2.3.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>), no Portal desta Casa: www.taguai.sp.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso deste processo restar fracassado, a Administração poderá:

9.2.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

9.2.2. Republicar o presente edital com uma nova data;

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS e da HABILITAÇÃO, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Edital de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Taguaí, 04 de abril de 2024.

LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de sua respectiva consolidação.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.5.1 A apresentação da certidão de regularidade fiscal municipal fica restrita a pessoa física que residir e a pessoa jurídica que tiver sede no município de Taguaí.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP

1. OBJETO

1.1. Especificação

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Água Mineral, destinados ao expediente da Câmara Municipal no período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente licitação é o atendimento do expediente desta Casa de Leis, no qual objetiva a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Água Mineral, destinados ao expediente da Câmara Municipal no período de 12 (doze) meses.

Neste contexto, buscamos através do presente Estudo Técnico Preliminar, definir uma contratação capaz de possibilitar à Câmara Municipal de Taguaí/SP de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Fornecer mercadorias de primeira linha de qualidade, substituindo quaisquer mercadorias que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

5.1.3. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

5.1.4. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

5.1.5. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo;

5.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 11.295,15 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), tendo por base o preço médio apurado através da estimativa de preço realizada por empresas do ramo em bancos públicos de preços. (anexo)

LOTE 01 - GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCR IÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
.1	30	UNID	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 KG	R\$ 19,40	R\$ 581,90
.2	24	PACOTE	BISCOITO SALGADO FORMATOS GEOMÉTRICOS 500G	R\$ 10,93	R\$ 262,32
.3	70	UNID.	CAFÉ PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, OBTIDO A PARTIR DE 100% DE GRÃOS BENEFICIADOS DO FRUTO MADURO E DE 1ª QUALIDADE, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, PERMITIDA A PRESENÇA DE CAFÉ CONILON, BEBIDA PURA, ADMITINDO-SE RIO E ISENTO DE RIO ZONA, COM OS PONTOS DE TORRA QUE PODEM VARIAR DE MODERADAMENTE ESCURA A MODERADAMENTE CLARA, EXTRAFORTE, EMBALADO PELO PROCESSO DE VÁCUO PURO.	R\$ 15,90	R\$ 1.112,77
.4	28	PACOTE	CHÁ-MATE MATE, ERVA MATE, QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	R\$ 8,48	R\$ 237,53



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

.5	24	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G	R\$ 4,34	R\$ 104,24
.6	48	PACOTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGENS DE 500 G COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL, SEM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS COM A VALIDADE PRÓXIMA AO VENCIMENTO	R\$ 9,68	R\$ 464,64
.7	24	PACOTE	PÃO TIPO BISNAGUINHA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA POTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE FARELO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 DIAS. EMBALAGEM DE 300G	R\$ 9,95	R\$ 238,72
.8	40	UNID.	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE, AROMATIZANTE, MALTODEXTRINA, ASPARTAME, SABOR: MORANGO, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, SABOR MORANGO OU OUTROS, PACOTE COM 25G	R\$ 1,83	R\$ 73,33
.9	24	UNID.	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L - DE 1ª LINHA - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA. COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 9,22	R\$ 221,28
.10	16	UNID.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L - 1ª LINHA - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS DE LARANJA E MAÇÃ, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES SUCRALOSE (4,2MG) E ACESULFAME DE POTÁSSIO (3,2MG) POR 100ML, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF.	R\$ 7,11	R\$ 113,76
.11	16	KG	PRESUNTO FATIADO FRESCO FATIADO NO DIA DA ENTREGA CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TEXTURA COR SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 36,06	R\$ 577,01
.12	16	KG	MUSSARELA FATIADA QUEIJO TIPO MUSSARELA DE ORIGEM DE LEITE DE VACA COALHO SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO ELABORADO SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE	R\$ 52,44	R\$ 838,99
.13	40	UNID.	REQUEIJÃO CREMOSO CONTENDO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE CÁLCIO, SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G OU SUPERIOR	R\$ 9,38	R\$ 375,07
.14	6	UNID.	MAIONESE TRADICIONAL - MAIONESE TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÕES: MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 250G.	R\$ 5,61	R\$ 33,66



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

.15	6	UNID.	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM 250G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 14,15	R\$ 84,88
.16	12	UNID.	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA DE COCO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL, ZERO GORDURA TRANS., SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ALTERADAS (ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR), NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM	R\$ 8,66	R\$ 103,88
.17	40	CAIXA	FILTRO DE PAPEL Nº 103, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. - FILTRO DE PAPEL Nº 103, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	R\$ 4,86	R\$ 194,40
TOTAL LOTE 01					R\$ 5.618,68
LOTE 02 – ÁGUA MINERAL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCR IÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
.1	100	GALÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS GALAO C/20L	R\$ 10,44	R\$ 1044,33
.2	30	CAIXA	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FÍSICO-QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: CAIXA COM 48 UNIDADES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COPO DE 200 ML. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO LOCAL DETERMINADO. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 200ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS	R\$ 50,14	R\$ 1.504,30
.3	4	GALÃO	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL 20 L (VASILHAME - EMBALAGEM DE PLÁSTICO)	R\$ 20,78	R\$ 83,12
TOTAL LOTE 02					R\$ 2.631,32
LOTE 03 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCR IÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
.1	45	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1L	R\$ 3,27	R\$ 147,00
.2	12	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS-SVS DE 23/10/1996, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. 1L	R\$ 5,73	R\$ 68,80
.3	10	UNID.	AMACIANTE DE ROUPA, FRASCO COM 1,8 A 2 LITROS	R\$ 7,56	R\$ 75,63
.4	40	UNID.	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM DE 2	R\$ 5,18	R\$ 207,33



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

			LITROS, COMPOSIÇÃO: BIODEGRADÁVEL INGREDIENTE ATIVO, FORMOL EMULSIFICANTE, CORRETOR DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, PERFUME CORANTE E ÁGUA, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA		
.5	12	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO C/500ML, C/BRILHO E SECAGEM RÁPIDA P/LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO P/REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRAS	R\$ 7,09	R\$ 85,04
.6	6	UNID.	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML	R\$ 14,82	R\$ 88,90
.7	4	PACOTE	ESPONJA LÃ DE AÇO 60 GRAMAS CADA PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	R\$ 2,41	R\$ 9,64
.8	6	PACOTE	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO APROXIMADA POR UNIDADE: 110X70X23MM.APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO COM 03 UNIDADES	R\$ 5,37	R\$ 32,24
.9	12	UNID.	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO - LAVA LOUÇAS NEUTRO, FÓRMULA CONCENTRADA, BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", PH NEUTRO, TOQUE SUAVE, FRASCO DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	R\$ 2,46	R\$ 29,52
.10	6	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO	R\$ 3,33	R\$ 20,00
.11	8	UNID.	LIMPA VIDRO TRADICIONAL, COM ÁLCOOL - FRASCO DE 500 ML	R\$ 5,48	R\$ 43,81
.12	4	UNID.	LUSTRA MÓVEIS 500 ML - COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES, ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA - EMBALAGEM DE 500 ML.	R\$ 9,52	R\$ 38,07
.13	15	PAR	LUVA BORRACHA G: LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO G. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995	R\$ 6,61	R\$ 99,15
.14	8	UNID.	INSETICIDA AEROSOL. EMBALADO EM FRASCO METÁLICO COM 300ML. MULTI-INSETICIDA EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO (ALETRINA 0,25%, TETRAMETRINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%), ESPESSANTE. EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ANTI-OXIDANTES, ÁGUA, E PROPELENTES, PRINCÍPIO ATIVO ALETRINA E TRNSFLUTRINA. NO ROTULO, CONSTAR SELO QUE O PRODUTO NÃO CONTE CLOROFLUORCARBONO, EFICÁCIA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE E DE FEBRE AMARELA. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 11,31	R\$ 90,45
.15	6	UNID.	PANO DE CHÃO XADREZ DUPLO - ALGODÃO	R\$ 6,36	R\$ 38,16



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

.16	10	UNID.	PANO MULTIUSO ABSORVENTE DURÁVEL - MEDIDAS APROXIMADAS 58 x 33 x 0.15 CM; 10 G - C/ 5 UNIDADES	R\$ 9,72	R\$ 97,17
.17	60	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA DE SEDA. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO. PACOTE COM 04 ROLOS DE 60M X 10CM. PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA DE SEDA. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO. PACOTE COM 04 ROLOS DE 60M X 10CM	R\$ 9,65	R\$ 579,00
.18	2	UNID.	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA DE EVA, 40CM – ACOMPANHA CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO DE 1,20M	R\$ 15,03	R\$ 30,06
.19	8	UNID.	SABÃO EM PÓ – SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, QUE POSSUA EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA; NA SUA FÓRMULA DEVERÁ CONTER AÇÃO DE ENZIMAS GARANTINDO A LIMPEZA PROFUNDA, A REMOÇÃO DE MANCHAS, EVITAR A DESCOLORAÇÃO DAS CORES E NÃO DEIXAR RESÍDUOS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 24 MESES; A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS E AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA; EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 800G	R\$ 13,37	R\$ 106,93
.20	6	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, 5X1, PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTOS DE CORANTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LAÚRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA COM NÚMERO NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 5 BARRAS	R\$ 9,54	R\$ 57,22
.21	15	UNID.	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, EMBALAGEM DE 250 ML, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	R\$ 12,69	R\$ 190,30
.22	50	PACOTE	SACO PARA LIXO EM MICRA 8, NORMAS TÉCNICAS ABNT, NA COR PRETA, RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 39 X 58 CM, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITROS, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM - PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$ 7,39	R\$ 369,67
.23	20	PACOTE	SACO PARA LIXO EM MICRA 8, NORMAS TÉCNICAS ABNT, NA COR PRETA, RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 59 X 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM - PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 7,45	R\$ 148,93



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

.24	20	PACOTE	SACO LIXO 100 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, NORMAS TÉCNICAS ABNT, NA COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	R\$ 10,67	R\$ 213,33
.25	10	UNID.	SAPONÁCEO EM BARRA: CLÁSSICO - 200 GRAMAS. - - SAPONÁCEO EM BARRA: CLÁSSICO - 200 GRAMAS	R\$ 4,95	R\$ 49,50
.26	2	UNID.	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, 1ª QUALIDADE, MÍNIMO DE AMARRAÇÃO DE 03 TRÊS FIOS, LARGURA 40 CM; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120CM	R\$ 30,63	R\$ 61,27
.27	2	UNID.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, COBERTO DE PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS	R\$ 11,87	R\$ 23,73
.28	2	UNID.	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL PARA LIMPEZA OU FAXINA	R\$ 12,54	R\$ 25,07
.29	4	UNID.	PANO DE PRATO: PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO	R\$ 4,77	R\$ 19,09
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 3.045,15
VALOR GLOBAL					R\$ 11.295,15

PESQUISA DE PREÇO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- **Fontes utilizadas:** foram utilizadas cotações através de contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Art. 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Método utilizado:** o método utilizado foi a média aritmética de 3 cotações de itens semelhantes ou equivalentes.
- **Justificativa para a metodologia:** Utilizamos neste processo o a média aritmética por se tratar de itens de alta competição por variadas empresas participantes dos lances.
- **Série de preços coletados:**
 - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
 - Justificativa da escolha dos fornecedores: Compras semelhantes ao objeto realizadas por órgãos públicos no período de até um ano.

LOTE 01 - ITENS ALIMENTÍCIOS											
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		MÉDIA	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	30	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL 5KG	R\$ 18,69	R\$ 560,70	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 20,50	R\$ 615,00	R\$ 19,40	R\$ 581,90
				CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - PROCESSO Nº 145/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP - PROCESSO Nº 01/2024			



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

2	24	PACOTE	BISCOITO SALGADO FORMATOS GEOMÉTRICOS 500G	R\$ 10,93	R\$ 262,32	NÃO ENCONTRADO		NÃO ENCONTRADO		R\$ 10,93	R\$ 262,32
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA/SP - PROCESSO Nº 54/2023							
3	70	PACOTE	PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO 500G	R\$ 14,69	R\$ 1.028,30	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00	R\$ 15,90	R\$ 1.112,77
				CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - PROCESSO Nº 145/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP - PROCESSO Nº 01/2024			
4	28	PACOTE	CHÁ MATTE NATURAL 250G	R\$ 6,00	R\$ 168,00	R\$ 10,00	R\$ 280,00	R\$ 9,45	R\$ 264,60	R\$ 8,48	R\$ 237,53
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR - PROCESSO Nº 135/2023		CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU/SP - PROCESSO Nº 08/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP - PROCESSO Nº 96/2023			
5	24	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA 10G	R\$ 5,43	R\$ 130,32	R\$ 3,60	R\$ 86,40	R\$ 4,00	R\$ 96,00	R\$ 4,34	R\$ 104,24
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR - PROCESSO Nº 48/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR - PROCESSO 106/2023			
6	48	PACOTE	PÃO DE FÔRMA 500G	R\$ 11,00	R\$ 528,00	R\$ 8,45	R\$ 405,60	R\$ 9,59	R\$ 460,32	R\$ 9,68	R\$ 464,64
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO ITARARÉ/PR - PROCESSO Nº 19/2023			
7	24	PACOTE	PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G	R\$ 12,20	R\$ 292,80	R\$ 7,14	R\$ 171,36	R\$ 10,50	R\$ 252,00	R\$ 9,95	R\$ 238,72
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA/SP - PROCESSO Nº 52/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇO/PR - PROCESSO Nº 04/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL/PR - PROCESSO Nº 110/2023			



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

8	40	PACOTE	REFERESCO EM PÓ 25G	R\$ 0,70	R\$ 28,00	R\$ 2,80	R\$ 112,00	R\$ 2,00	R\$ 80,00	R\$ 1,83	R\$ 73,33
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR - PROCESSO Nº 38/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT/PR - PROCESSO Nº 10/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA/PR - PROCESSO Nº 09/2023				
9	24	GARRAFA	REFRIGERANTE DE COLA 1ª LINHA 2L	R\$ 8,99	R\$ 215,76	R\$ 8,87	R\$ 212,88	R\$ 9,80	R\$ 235,20	R\$ 9,22	R\$ 221,28
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI/PR - PROCESSO Nº 97/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA/PR - PROCESSO Nº 117/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP - PROCESSO Nº 11/2023				
9	16	GARRAFA	REFRIGERANTE DE LARANJA 1ª LINHA 2L	R\$ 7,49	R\$ 119,84	R\$ 6,89	R\$ 110,24	R\$ 6,95	R\$ 111,20	R\$ 7,11	R\$ 113,76
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI/PR - PROCESSO Nº 97/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR - PROCESSO Nº 52/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP - PROCESSO Nº 11/2023				
10	16	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	R\$ 30,19	R\$ 483,04	R\$ 36,00	R\$ 576,00	R\$ 42,00	R\$ 672,00	R\$ 36,06	R\$ 577,01
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - PROCESSO Nº 145/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR - PROCESSO Nº 08/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP - PROCESSO Nº 01/2024				
11	16	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	R\$ 43,31	R\$ 692,96	R\$ 55,00	R\$ 880,00	R\$ 59,00	R\$ 944,00	R\$ 52,44	R\$ 838,99
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - PROCESSO Nº 145/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR - PROCESSO Nº 08/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP - PROCESSO Nº 01/2024				
12	40	UN	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	R\$ 9,90	R\$ 396,00	R\$ 8,49	R\$ 339,60	R\$ 9,74	R\$ 389,60	R\$ 9,38	R\$ 375,07
				PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR - PROCESSO Nº 06/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR - PROCESSO Nº 77/2023				
13	6	UN	MAIONESE 250G	R\$ 4,46	R\$ 26,76	R\$ 6,76	R\$ 40,56	NÃO ENCONTRADO	R\$ 5,61	R\$ 33,66	



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

				PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA/SP - PROCESSO Nº 09/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE MELLET/PR					
14	6	UN	MARGARINA 250G	R\$ 14,00	R\$ 84,00	R\$ 13,04	R\$ 78,24	R\$ 15,40	R\$ 92,40	R\$ 14,15	R\$ 84,88
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA/PR - PROCESSO Nº 45/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA/PR - PROCESSO Nº 99/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR - PROCESSO Nº 59/2023			
15	12	UN	ROSQUINHA DOCE 500G	R\$ 8,11	R\$ 97,32	R\$ 5,86	R\$ 70,32	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 8,66	R\$ 103,88
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA MANDAGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 04/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP - PROCESSO Nº 73/2023			
16	40	CAIXA	FILTRO DE PAPEL Nº 103 GRANDE (CAIXA C/ 30 UNIDADES)	R\$ 5,70	R\$ 228,00	R\$ 4,59	R\$ 183,60	R\$ 4,29	R\$ 171,60	R\$ 4,86	R\$ 194,40
				PREFEITURA DE ARAÇATUBA/SP - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA DE CARAMBÉ/PR - PROCESSO Nº 01/2024		CÂMARA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024			
TOTAL LOTE 01										R\$ 5.618,38	

LOTE 02 - ÁGUA MINERAL											
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		MÉDIA	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	100	GALÃO	ÁGUA MINERAL 20L	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 10,44	R\$ 1.044,33
				PREFEITURA DE JUNQUEIRÓPOLIS/PR - PROCESSO Nº 45/2023		PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ/PR - PROCESSO Nº 52/2023		PREFEITURA DE ANDRADINA/SP - PROCESSO Nº 49/2023			
2	30	CAIXA	ÁGUA MINERAL S/ GÁS (CAIXA COM 48 COPOS DE 310ML)	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00	R\$ 50,14	R\$ 1.504,30
				PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR - PROCESSO Nº 43/2023		PREFEITURA DE BROTAS/SP - PROCESSO Nº 143/2023		PREFEITURA DE TOMAZINA/PR - PROCESSO Nº 02/2023			



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

3	4	GALÃO	ÁGUA MINERAL 20L COM VASILHAME	R\$ 20,78	R\$ 83,12	NÃO ENCONTRADO	NÃO ENCONTRADO	R\$ 20,78	R\$ 83,12
				PREFEITURA DE GUAMIRANGA/PR - PROCESSO Nº 02/2024					
TOTAL LOTE 02								R\$ 2.631,75	

LOTE 03 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO											
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		MÉDIA	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	45	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$ 4,00	R\$ 180,00	R\$ 2,80	R\$ 126,00	R\$ 3,00	R\$ 135,00	R\$ 3,27	R\$ 147,00
				PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO/PR - PROCESSO Nº 40/2023		PREFEITURA DE TAMBOARA/PR - PROCESSO Nº 58/2023		PREFEITURA DE IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 28/2023			
2	12	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1L	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 5,30	R\$ 63,60	R\$ 5,90	R\$ 70,80	R\$ 5,73	R\$ 68,80
				PREFEITURA DE GUAÍRA/PR - PROCESSO Nº 09/2024		PREFEITURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR - PROCESSO Nº 66/2023		PREFEITURA DE MALLET/PR - PROCESSO Nº 36/2023			
3	10	UNID.	AMACIANTE DE ROUPAS 1,8L	R\$ 8,00	R\$ 80,00	R\$ 7,64	R\$ 76,40	R\$ 7,05	R\$ 70,50	R\$ 7,56	R\$ 75,63
				PREFEITURA DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 02/2024		PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS/PR - PROCESSO Nº 02/2024		PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS/PR - PROCESSO Nº 86/2023			
4	40	UNID.	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 2L	R\$ 6,75	R\$ 270,00	R\$ 3,90	R\$ 156,00	R\$ 4,90	R\$ 196,00	R\$ 5,18	R\$ 207,33
				PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 22/2024		PREFEITURA DE IVAIPORÃ/PR - PROCESSO Nº 37/2023		PREFEITURA DE BORBOREMA/SP - PROCESSO Nº 13/2023			
5	12	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	R\$ 4,99	R\$ 59,88	R\$ 7,50	R\$ 90,00	R\$ 8,77	R\$ 105,24	R\$ 7,09	R\$ 85,04



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

				PREFEITURA DE TOLEDO/PR - PROCESSO Nº 17/2024		PREFEITURA DE TOMAZINA/PR - PROCESSO Nº 02/2023		PREFEITURA DE PORTO FERREIRA/SP - PROCESSO Nº 96/2023			
6	6	UNID.	AROMATIZADOR AEROSOL 360ML	R\$ 15,61	R\$ 93,66	R\$ 11,80	R\$ 70,80	R\$ 17,04	R\$ 102,24	R\$ 14,82	R\$ 88,90
				PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR - PROCESSO Nº 05/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR - PROCESSO Nº 15/2024		PREFEITURA DE MANDAGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 04/2023			
7	4	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE COM 8 UNIDADES)	R\$ 1,99	R\$ 7,96	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 2,24	R\$ 8,96	R\$ 2,41	R\$ 9,64
				PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PROCESSO Nº 03/2024		PREFEITURA DE IPORANGA/SP - PROCESSO Nº 04/2024			
8	6	PACOTE	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (PACOTE COM 03 UNIDADES)	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 4,72	R\$ 28,32	R\$ 6,40	R\$ 38,40	R\$ 5,37	R\$ 32,24
				PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA/PR - PROCESSO Nº 95/2023		PREFEITURA DE MISSAL/PR - PROCESSO Nº 03/2024		PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 118/2023			
9	12	UNID.	DETERGENTE 500ML	R\$ 2,50	R\$ 30,00	R\$ 2,30	R\$ 27,60	R\$ 2,58	R\$ 30,96	R\$ 2,46	R\$ 29,52
				CÂMARA DE ANGATUBA/SP - PROCESSO Nº 06/2024		CÂMARA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PROCESSO Nº 03/2024		CÂMARA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024			
10	6	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	R\$ 3,99	R\$ 23,94	R\$ 2,83	R\$ 16,98	R\$ 3,18	R\$ 19,08	R\$ 3,33	R\$ 20,00
				CÂMARA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA DE ITATINGA/SP - PROCESSO Nº 18/2023		PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS/PR - PROCESSO Nº 86/2023			
11	8	UNID.	LIMPA VIDROS 500ML	R\$ 5,80	R\$ 46,40	R\$ 5,84	R\$ 46,72	R\$ 4,79	R\$ 38,32	R\$ 5,48	R\$ 43,81
				PREFEITURA DE MISSAL/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS/PR - PROCESSO Nº 86/2023		PREFEITURA DE CANITAR/SP - PROCESSO Nº 19/2023			



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

12	4	UNID.	LUSTRA MÓVEIS 500ML	R\$ 7,20	R\$ 28,80	R\$ 4,55	R\$ 18,20	R\$ 16,80	R\$ 67,20	R\$ 9,52	R\$ 38,07
				PREFEITURA DE AREIAS/SP - PROCESSO Nº 03/2024		PREFEITURA DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - PROCESSO Nº 85/2023		PREFEITURA DE SERTANEJA/PR - PROCESSO Nº 42/2023			
13	15	UNID.	LUVA DE LÁTEX GRANDE	R\$ 7,03	R\$ 105,45	R\$ 4,80	R\$ 72,00	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 6,61	R\$ 99,15
				PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 09/2024		PREFEITURA DE IPORANGA/SP - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA DE ITARARÉ/SP - PROCESSO Nº 87/2023			
14	8	UNID.	INSETICIDA AEROSOL 300ML	R\$ 11,84	R\$ 94,72	R\$ 7,88	R\$ 63,04	R\$ 14,20	R\$ 113,60	R\$ 11,31	R\$ 90,45
				CÂMARA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 22/2024		PREFEITURA DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 02/2024			
15	6	UNID.	PANO DE CHÃO XADREX	R\$ 4,93	R\$ 29,58	R\$ 5,16	R\$ 30,96	R\$ 8,99	R\$ 53,94	R\$ 6,36	R\$ 38,16
				CÂMARA DE ANGATUBA/SP - PROCESSO Nº 06/2024		PREFEITURA DE IPORANGA/SP - PROCESSO Nº 04/2024		CÂMARA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024			
16	10	UNID.	PANO MULTIUSO	R\$ 8,75	R\$ 87,50	R\$ 12,90	R\$ 129,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00	R\$ 9,72	R\$ 97,17
				CÂMARA DE JOAQUIM TÁVORA/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA DE MISSAL/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 118/2023			
17	60	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PACOTE C/ 4 ROLOS DE 60M)	R\$ 14,00	R\$ 840,00	R\$ 8,50	R\$ 510,00	R\$ 6,45	R\$ 387,00	R\$ 9,65	R\$ 579,00
				PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA/PR - PROCESSO Nº 95/2023		PREFEITURA DE MALLET/PR - PROCESSO Nº 30/2023		PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ/PR - PROCESSO Nº 52/2023			
18	2	UNID.	RODO MADEIRA 40CM	R\$ 10,59	R\$ 21,18	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00	R\$ 15,03	R\$ 30,06
				PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR - PROCESSO Nº 05/2024		PREFEITURA DE MISSAL/PR - PROCESSO Nº 03/2024		PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 118/2023			



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

19	8	UNID.	SABÃO EM PÓ 800G	R\$ 10,90	R\$ 87,20	R\$ 12,20	R\$ 97,60	R\$ 17,00	R\$ 136,00	R\$ 13,37	R\$ 106,93
				PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR - PROCESSO Nº 03/2024		PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 118/2023		PREFEITURA DE FLÓRIDA/PR - PROCESSO Nº 59/2023			
20	6	PACOTE	SABÃO EM BARRA (PACOTE COM 5 UNIDADES)	R\$ 11,00	R\$ 66,00	R\$ 7,19	R\$ 43,14	R\$ 10,42	R\$ 62,52	R\$ 9,54	R\$ 57,22
				PREFEITURA DE NHANDEARA/SP - PROCESSO Nº 08/2024		PREFEITURA DE IPORANGA/SP - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR - PROCESSO Nº 05/2024			
21	15	UNID.	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 250ML	R\$ 12,50	R\$ 187,50	R\$ 10,50	R\$ 157,50	R\$ 15,06	R\$ 225,90	R\$ 12,69	R\$ 190,30
				PREFEITURA DE RAMILÂNDIA/PR - PROCESSO Nº 54/2023		PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS/PR - PROCESSO Nº 86/2023		PREFEITURA NOVA LARANJEIRAS/PR - PROCESSO Nº 54/2023			
22	50	PACOTE	SACO PARA LIXO SUPER REFORÇADO 15L (PACOTE COM 20 UNIDADES)	R\$ 9,18	R\$ 459,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 7,39	R\$ 369,67
				PREFEITURA DE MISSAL/PR - PROCESSO Nº 03/2024		PREFEITURA DE MATINHOS/PR - PROCESSO Nº 110/2023		PREFEITURA DE BITURUNA/PR - PROCESSO Nº 65/2023			
23	20	PACOTE	SACO PARA LIXO SUPER REFORÇADO 30L (PACOTE COM 10 UNIDADES)	R\$ 10,40	R\$ 208,00	R\$ 7,05	R\$ 141,00	R\$ 4,89	R\$ 97,80	R\$ 7,45	R\$ 148,93
				PREFEITURA DE MISSAL/PR - PROCESSO Nº 03/2024		PREFEITURA DE CARAMBÉ/PR - PROCESSO Nº 113/2023		PREFEITURA CRUZ MACHADO/PR - PROCESSO Nº 76/2023			
24	20	PACOTE	SACO PARA LIXO SUPER REFORÇADO 100L (PACOTE COM 05 UNIDADES)	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 10,67	R\$ 213,33
				PREFEITURA DE IPORANGA/SP - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA DE JAPURÁ/PR - PROCESSO Nº 75/2023		PREFEITURA DE BARRA DO TURVO/SP - PROCESSO Nº 17/2023			
25	10	UNID.	SAPONÁCEO EM BARRA 200G	R\$ 4,90	R\$ 49,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	NÃO ENCONTRADO		R\$ 4,95	R\$ 49,50



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

		PREFEITURA DE MANDAGUAÇU/PR - PROCESSO Nº 72/2023		PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP - PROCESSO Nº 22/2023							
26	2	UNID.	VASSOURA CAIPIRA (PALHA)	R\$ 25,90	R\$ 51,80	R\$ 39,00	R\$ 78,00	R\$ 27,00	R\$ 54,00	R\$ 30,63	R\$ 61,27
		PREFEITURA DE CATANDUVA/SP - PROCESSO Nº 5/2024		PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA/PR - PROCESSO Nº 95/2023		PREFEITURA DE PEDRA BELA/SP - PROCESSO Nº 02/2024					
27	2	UNID.	VASSOURA DE PLÁSTICO	R\$ 11,42	R\$ 22,84	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 12,18	R\$ 24,36	R\$ 11,87	R\$ 23,73
		CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP - PROCESSO Nº 06/2024		PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR - PROCESSO Nº 05/2024		PREFEITURA DE DIAMANTE DO SUL/PR - PROCESSO Nº 02/2024					
28	2	UNID.	BALDE DE PLÁSTICO 10L	R\$ 6,99	R\$ 13,98	R\$ 14,63	R\$ 29,26	R\$ 15,99	R\$ 31,98	R\$ 12,54	R\$ 25,07
		PREFEITURA DE NHANDEARA/SP - PROCESSO Nº 08/2024		PREFEITURA DE MISSAL/PR - PROCESSO Nº 01/2024		PREFEITURA DE PEDRA BELA/SP - PROCESSO Nº 02/2024					
29	4	UNID.	PANO DE PRATO	R\$ 3,60	R\$ 14,40	R\$ 3,85	R\$ 15,40	R\$ 6,87	R\$ 27,48	R\$ 4,77	R\$ 19,09
		PREFEITURA DE IPORANGA/SP - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA DE CRUZ MACHADO/PR - PROCESSO Nº 04/2024		PREFEITURA DE CAPIVARI/SP - PROCESSO Nº 18/2024					
TOTAL LOTE 03										R\$ 3.045,03	

VALOR TOTAL DO PROCESSO										R\$ 11.295,16	
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	--

Responsável pela Pesquisa de Preços: Servidor Rafael Samogim Pereira.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Para cobertura das despesas com aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral, destinados ao expediente da Câmara Municipal de Taguaí pelo período de 12 meses será onerada a dotação orçamentária 3.3.90.30.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí/SP, 04 de abril de 2024.

Luiz Eduardo Romano Cerri

- Presidente da Câmara Municipal de Taguaí/SP -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo representante legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral, destinados ao expediente da Câmara Municipal de Taguaí pelo período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, documento que constitui o anexo II deste edital.

Lote 01 – Gêneros Alimentícios:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
.1					
.2					

VALOR TOTAL GLOBAL:

R\$ _____, ____ (_____).



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Lote 02 – Água Mineral:

LOTE 02 – ÁGUA MINERAL					
IT E M	QUA NT	U NI D	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
.1					
.2					

VALOR TOTAL GLOBAL:

R\$ _____, __ (_____).

Lote 03 – Limpeza e Higienização:

LOTE 03 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
IT E M	QUA NT	U NI D	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
.1					
.2					

VALOR TOTAL GLOBAL:

R\$ _____, __ (_____).

Observação: A empresa pode participar de um ou mais lotes a seu critério. A proposta deverá ser preenchida apenas com os lotes que a empresa pretende participar.

A empresa é ciente de que a entrega dos itens estará inclusa nos custos da compra e deverá ser feita no endereço da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, situada no endereço: Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, n.º 40, Centro, CEP: 18.890-091.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE N.º __/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 09/2024, com FUNDAMENTO LEGAL:

ART. N.º 75, INISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE TAGUAI, com sede administrativa na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, CEP: 18.890-091, Bairro Centro, na cidade de Taguaí/SP, inscrita no CNPJ nº 49.886.096/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Taguaí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede administrativa na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024** - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 09/2024, Dispensa Eletrônica nº 07/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e Resolução nº 01/2023 desta Câmara Municipal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral, destinados ao expediente da Câmara Municipal de Taguaí, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E:

3.1. DO PRAZO:

3.1.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. DO VALOR DO CONTRATO:

3.2.1. O Valor Global do Contrato será de R\$ _____, __ (_____).

3.3. DO PAGAMENTO:

3.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

3.3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.3.5. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Fornecer mercadorias de primeira linha de qualidade, substituindo quaisquer mercadorias que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

5.1.3. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

5.1.4. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

5.1.5. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo;

5.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**
- **Verba disponível – (R\$ _____)**

CLÁUSULA SÉTIMA

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

- 7.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES:

8.1. Nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda o cometimento de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. As sanções serão aplicadas nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações ou o cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 que, a critério da Administração, ensejarem a sanção de multa, serão calculadas da seguinte forma:

8.3.1. Multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será descontado imediatamente no pagamento subsequente.

8.3.2. Multa moratória correspondente a 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato.

8.4. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

8.5. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou Dispensa Eletrônica nº 05/2024 aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA

DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA

DA EXECUÇÃO e RECEBIMENTO:

10.1. A execução do objeto desta dispensa deverá ser realizada de acordo com o termo de referência a contar da solicitação por parte da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada toda despesa referente a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes, conforme anexo II.

10.2. O aceite pela da Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos Princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente contrato e todas as suas alterações deverão ser divulgados no sítio eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Fartura/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Taguaí, _____, de _____, de 2024.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ 49.886.096/0001-26

RG nº _____

CPF nº _____

- Presidente -

Contratada:

EMPRESA VENCEDORA

CNPJ _____

REPRESENTANTE LEGAL

RG nº _____

CPF nº _____

- Representante Legal -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taguaí.

CONTRATADA: _____.

CONTRATO Nº: ___/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral, destinados ao expediente da Câmara Municipal de Taguaí, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeccões

CNPJ: 49.886.096/0001-26

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Taguaí, __ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor de Contrato

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável Pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*